



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

**RESOLUÇÃO n. 020/2023/CMS-JP/RO**  
Ji-Paraná-RO, 05 de junho de 2023.

*Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para eleição de Vice-Presidente, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ter um aproveitamento do potencial técnico e humano existente no âmago do Conselho Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** que devido o pedido de desligamento deste colegiado da Conselheira Luciana Cristina Simões Ramalho e conseqüentemente a vacância no cargo de Vice-Presidente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a mesa diretora do colegiado e sendo necessário a eleição de um membro para ocupar o cargo em vacância.

**RESOLVE:**  
**APROVAR:**

**Art. 1º** Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 05 de junho de 2023 a criação e composição da Comissão Eleitoral encaminhar o processo para escolha de um



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

membro do colegiado para ocupar a vice-presidência, o qual deverá ser do segmento usuário, em obediência à paridade.

**Art. 2º** - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Roni Von Ferreira Matos, Jefferson Freitas Vaz, Gabrielli Antonucci e Maria Edenite de Aquino Barroso, com a seguinte ordem: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Secretário adjunto.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro** – *Edi Semeão do Carmo*  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 020/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Maria Edenite de Aquino Barroso**  
Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA  
Decreto n. 0252/GAB/PM/JP/2023